

COMUNICAC
N.º: 41
DATA: 27/03/2017



PLANO DE DADOS ABERTOS

2017/2018

UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MARACÁ

PLANO DE DADOS ABERTOS

Trabalho
Ministro do Trabalho

Ronaldo Nogueira

de Oliveira

Ouvidora-Geral

Maria Teresa Silva

Coordenadora da Ouvidoria-Geral

Valquíria Filgueira Alves

Supervisora da ASCOM

Eliana Camejo

Chefe da ASCOM

Angelo Filho

Projeto Gráfico

Partners Comunicação Integrada



Handwritten text on the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible but appears to be a list or series of entries.



SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Introdução	5
2.1. Cenário Institucional	6
2.2. Objetivo Geral	6
2.3. Objetivos Específicos	6
2.4. Planejamentos Estratégico Institucional-PE	6
3. Estratégia para a Abertura de Dados	7
3.1. Premissas	7
4. Definição sobre os dados a serem abertos	8
5. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	8
6. Monitoramento e Controle	8
7. Sustentação	9
8. Plano de Ação	10
9. Estrutura Analítica do Projeto – EAP	14
9.1. Gerenciar Projeto	14
9.2. Organizar Inventário de Dados	14
9.3. Definir estratégias de abertura	14
10. Definir cronograma de implantação do PDA	14
11. Resultados Esperados	14
12. Equipe Responsável	15
13. Referências	16
14. Glossário de Siglas e Definições	19
15. Declaração de Aprovação	21

2. INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos consiste na publicação dos dados e informações públicas na Internet, organizada de tal maneira que permita sua reutilização. A divulgação de dados proporciona ao cidadão um melhor entendimento da máquina governamental, além de promover o acesso aos serviços públicos, ao controle das contas públicas e à participação no planejamento e desenvolvimento de políticas públicas.

A divulgação de informações é um dever, do princípio de tornar público (Art. 37 da Constituição Federal de 1988), bem como direito do cidadão em receber informações públicas previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º e no § 2º do Art. 216 da Constituição. Com a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamentou, o Poder Público passou a ter a obrigação de não apenas publicar as informações na Internet, mas também disponibilizá-las em formatos abertos e processáveis por máquina, ou seja, seguindo o preceito de dados abertos.

Para atender a essa determinação legal e visando o estabelecimento de uma infraestrutura de suporte às ações da administração pública, foi publicada a Instrução Normativa SETIC nº 4, de 12 de abril de 2012, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). Essa política, por sua vez, visa garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e pelas diversas instâncias do setor público, aos dados e informações produzidas e custodiadas pelo Poder Executivo Federal, bem como estabelecer conceitos de dado, informação, dados públicos, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados.

A elaboração do Plano de Ação da INDA, em novembro de 2012, instituiu a necessidade de os órgãos criarem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, servindo de norte a visão, estratégia e política de abertura de dados na Administração Pública Federal. Tal documento traz orientações quanto aos elementos mínimos dos Planos, além de definir uma série de diretrizes para a abertura de dados, observando-se sua relevância para o cidadão.

Em 2011, no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership (OGP), o Brasil e outros países instituíram o Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA), criado pelo Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, além de integrar seu Grupo Executivo.

CIGA é o colegiado responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil, contribuindo para o compromisso do país em inovar para fortalecer a transparência dos atos governamentais.

Baseado em todo esse histórico e legislação, e principalmente para o cumprimento do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, o Órgão instituiu um Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de elaborar o Plano de Dados Abertos-PDA no âmbito do Ministério do Trabalho (MTb), conforme determina o Decreto.

Por meio do PDA, serão descritos os conjuntos de dados a serem abertos, a frequência das atualizações e um cronograma de disponibilização inicial de todos esses dados.

1. APRESENTAÇÃO

Pesquisadores afirmam ser uma lição comprovada da história da tecnologia que os sistemas são socialmente construídos, isto é, os usuários são seus principais produtores, adaptando-a a seus usos e valores e acabando por transformá-la. No caso da internet, os novos usos e modificações nela introduzidos ocorrem mundialmente e em tempo real, “numa velocidade sem precedentes, não só no número de redes, mas no âmbito de aplicações”, segundo o sociólogo espanhol Manuel Castells (*).

Fiel a esse paradigma, a Política de Dados Abertos do Governo Federal foi instituída por meio do Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016, com vários objetivos, entre os quais aprimorar a cultura da transparência pública, disponibilizando na internet dados e informações acessíveis sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso. A nova Política facilita o intercâmbio entre órgãos e instituições da administração pública federal e as diferentes esferas da federação, além de fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

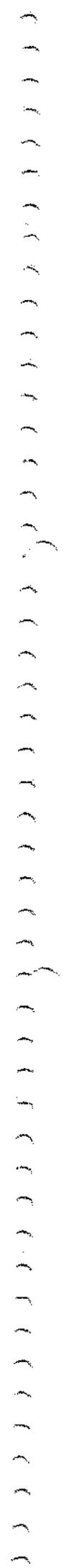
A elaboração do PDA do Ministério do Trabalho foi conduzida por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 664, de 12 de maio de 2017, sob a coordenação da Ouvidoria Geral, autoridade designada nos termos do Art. 40 da Lei Nº 12.527/2011. A participação de todos deu-se de forma colaborativa, envolvendo vários setores das unidades técnicas que, por meio de exaustivas pesquisas, priorizaram as bases de dados existentes no Ministério considerando os princípios da publicidade e do interesse público.

De setembro de 2017 a dezembro de 2018, o PDA/MTb será o instrumento que vai nortear o planejamento e a coordenação de diversas ações que permitirão cada vez mais a abertura das bases de dados do Ministério. Revisões periódicas – semestrais e anuais – deixarão o Plano de Dados Abertos permanentemente alinhado às orientações do Planejamento Estratégico desse órgão administrativo do Governo Federal responsável pela regulamentação e fiscalização de todos os aspectos referentes às relações de trabalho no Brasil.

Desde sua criação, em 1930, o Ministério do Trabalho segue desenvolvendo modelos e métodos de governança que têm como fim não só o bem estar e a justiça no mundo do trabalho, mas também a evolução da cidadania brasileira.

(* Castells Manuel, A Galáxia da Internet – Reflexões sobre a Internet, os Negócios e a Sociedade, p.28.





2.1. Cenário Institucional

Planejamento Estratégico Institucional (PEI – MTb / 2012 – 2015)

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI).

2.2. Objetivo Geral

Promover a abertura de Dados do Ministério do Trabalho, visando ao cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência visando à disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados de forma a dar maior suporte à tomada da decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

2.3 Objetivos Específicos

- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Impulsionar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais.

2.4. Planejamentos Estratégico Institucional-PE

O Plano tem por objetivo a elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos, em conformidade com a Estratégia de Governança Digital – EGD do Governo Federal. E em atendimento ao Plano de Trabalho firmado entre o Ministério do Trabalho – MTb e ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI do Ministério do Trabalho.

A publicação do referido plano proporcionará diversos benefícios para o cidadão e também para o próprio órgão, tais como: maior controle e participação do cidadão sobre as ações executadas pelo governo, facilidade de acesso à informação, contribuição da sociedade por meio de serviços inovadores criados com base nas informações disponibilizadas, conhecimento sobre os gargalos e obstáculos internos do órgão, melhoria dos processos de negócio.

O Plano de Dados Abertos envolverá o mapeamento dos dados produzidos pelas diversas unidades deste órgão, por meio de seus processos e sistemas, com o cuidado de não disponibilizar informações sigilosas para a sociedade. Será realizado o ofuscamento de identificadores, como a aplicação de máscaras nos dados e a agregação de registros com o objetivo de indisponibilizar o dado.

3. ESTRATÉGIA PARA A ABERTURA DE DADOS

A estratégia para a abertura de Dados deverá incluir:

- a) O levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- b) Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- c) Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d) Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- e) Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- f) Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para a abertura sobre:
 - I. Processo de publicação de dados abertos;
 - II. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 - III. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.
- g) Definição de abertura para cada sistema.
- h) Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio do MTb, por padrão, serão divulgados na URL www.planejamento.gov.br/aberto.

3.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, disponíveis e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - I – Nome ou título do conjunto de dados;
 - II – Descrição sucinta;
 - III – Assuntos relacionados do E-VOG - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
 - IV – Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - V – Periodicidade de atualização;



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

3. Catalogar os Dados Abertos do MTb;
4. Publicar os dados seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e Governo Eletrônico, na medida da capacidade técnica;

4. DEFINIÇÃO SOBRE OS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- a) A relevância e a necessidade das demandas pela sociedade via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) do MTb.
- b) Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Ministério, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
- c) Disponibilidade do acesso aos dados.
- d) O alinhamento perante o Mapa Estratégico Institucional do MTb, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
- e) O nível de maturidade da organização quanto à qualidade das informações e dados existentes.

Uma vez realizada a priorização, via de regra, todos os conjuntos de dados produzidos ou de responsabilidade do MTb são candidatos para abertura. De acordo com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), a transparência é a regra e o sigilo, a exceção. Nesse sentido, são passíveis de abertura todos os conjuntos de dados não classificados em algum nível de sigilo previstos no Art. nº 24 da referida Lei. Para a abertura de dados com informações de caráter pessoal, ou seja, que dizem respeito à vida privada da pessoa, serão usadas estratégias de ofuscamento de identificadores, como a aplicação de máscaras nos dados e a agregação de registros.

5. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação será feito diretamente pelo Departamento de Tecnologia da Informação. Para isso, devem-se definir responsáveis para a atividade, que serão capacitados e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, a manutenção e a revisão dos conjuntos de dados.

6. MONITORAMENTO E CONTROLE

Caberá à autoridade responsável pela LAI, em cumprimento ao estabelecido no Art.5º, Inciso VI, §4º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, o monitoramento do PDA, bem como a apresentação de relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

6.1 Governança

A abertura de dados em instituições governamentais é uma ação interdepartamental que envolve alta gestão, área de gestão das informações, áreas de negócio, entre outras. Essas diversas áreas precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo. Além disso, programas de abertura de dados podem implicar mudanças organizacionais, culturais e, por fim, tecnológicas. Nesse contexto, a fim de que a abertura de dados governamentais seja um processo perene e sustentável no âmbito do Ministério do Trabalho, a autoridade designada nos termos do Art.40 Lei nº 12.527/2011 exercerá as seguintes atribuições:

- I. Orientar as unidades das normas referentes a abertos;
- II. Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III. Monitorar a implantação do Plano de Dados Abertos; e
- IV. Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do Plano, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da política de dados abertos.

7. SUSTENTAÇÃO

A Ouvidoria-Geral, com a colaboração das respectivas áreas, ficará responsável pelas seguintes atividades:

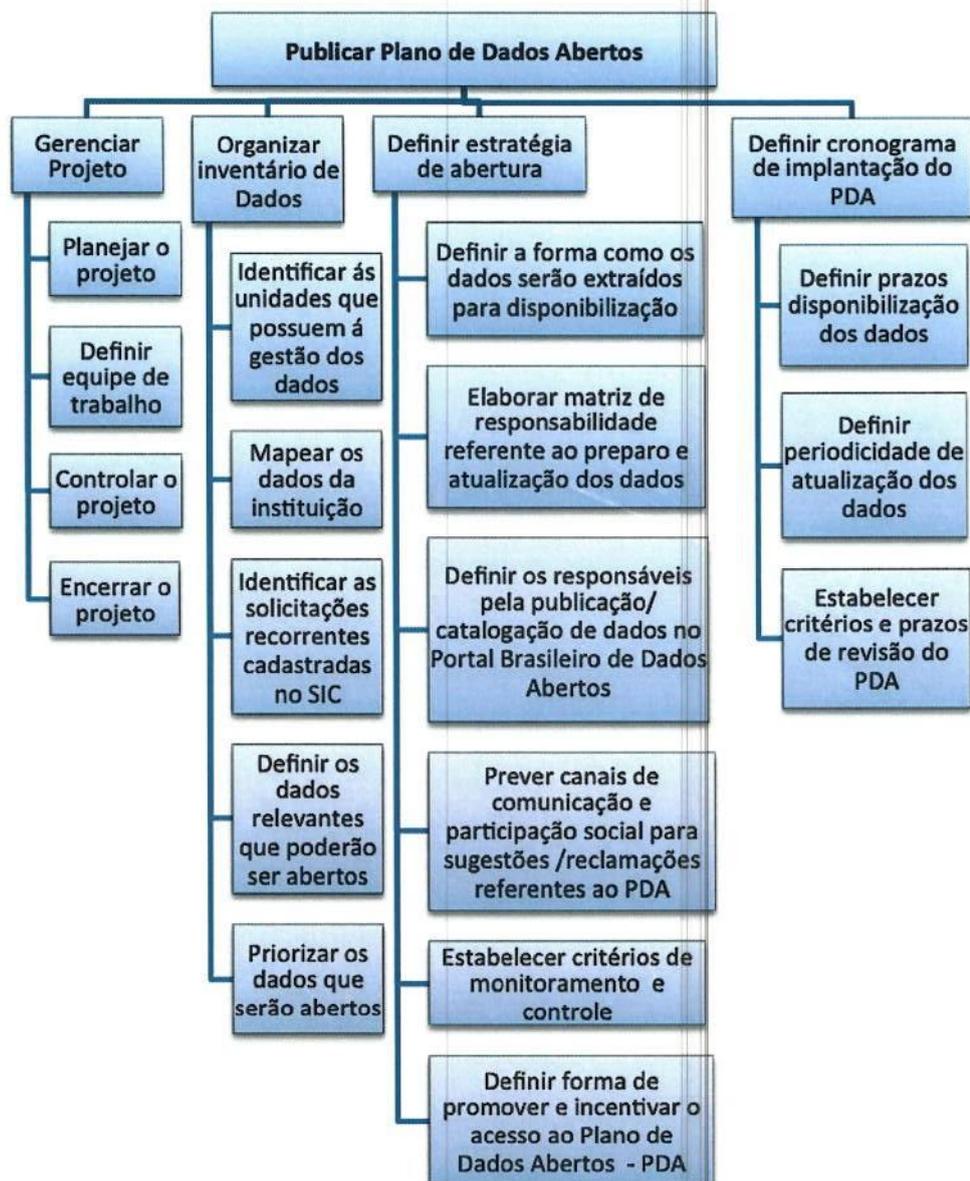
Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;

Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;

Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados.

Handwritten text on the left margin, possibly a list or index, consisting of a vertical column of small, repetitive characters or symbols.

8. PLANO DE AÇÃO



AÇÃO	DEFINIÇÃO	PERÍODO	ETAPAS	META/FINAL	UNIDADES RESPONSÁVEIS	CONTATO
Publicar dados referentes ao seguro desemprego	Quantidade de segurados detalhados por tempo trabalho; Faixa etária; Gênero; UF; mês; Faixa salarial; Grau de instrução.	Mensal	1. Levantamento dos dados; 2. Seleção e extração dos dados a partir da Base de Gestão do Seguro – Desemprego – BGSD; 3. Formatação dos dados conforme layout padronizado; 4. Conferência dos Dados; 5. Envio para publicação.	Disponível	Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial/DGB/SPPE	Ragner Resende do Nascimento raigner.nascimento@mte.gov.br
Disponibilizar dados do Planejamento Estratégico Aprovado	Referencial Estratégico do MTb: Missão, visão e valores; Objetivos estratégicos; Indicadores dos objetivos estratégicos.	Anual	1. Definição e validação dos dados; 2. Formatação dos dados em planilha Excel; 3. Formatação no padrão exigido para publicação; 4. Publicação .	31/10/17	Coordenação de Planejamento COPLAN/CGPLAMI/AEGE	Francisco Wanderley Menezes da Silva francisco.menezes@mte.gov.br
Disponibilizar a Estrutura Organizacional do Ministério do Trabalho	Denominação das unidades; Vinculação e hierárquica; Sigla; Localização de gerências e agências.	Anual	1. Publicação do Regimento Interno para a tabela de unidades ou atualização de tabela de unidades descentralizadas; 2. Consolidação dos dados em planilha Excel; 3. Formatação no formato de publicação; 4. Publicação.	31/10/17	Coordenação de Modernização Institucional CGPLAMI/AEGE	Carmen Gislene Martins carmen.gislene@mte.gov.br
Disponibilizar Avaliação de Desempenho Institucional	Indicador de desempenho das unidades do Ministério; Fórmula de cálculo dos indicadores; Meta trimestral/anual.	Anual	1. Definição de Metas Institucionais; 2. Publicação de Portaria com as metas; 3. Extração de relatório do SIGAD em Excel; 4. Formatação no padrão exigido para publicação; 5. Publicação.	03/11/17	Coordenação de Modernização Institucional CGPLAMI/AEGE	Carmen Gislene Martins carmen.gislene@mte.gov.br
Publicar dados referentes ao quantitativo de servidores	Informação sobre o quantitativo dos servidores, anistiados e estagiários.	Mensal		05/11/17	COAPE/COGEP	Maria Aparecida Fernandes Araújo aparecida.fernandes@mte.gov.br Robson Mota robson.mota@mte.gov.br
Publicar dados sobre concurso público	Informação sobre os concursos públicos do Ministério do Trabalho	Mensal		05/10/17	COCAP/COGEP	Maria Aparecida Fernandes Araújo aparecida.fernandes@mte.gov.br Robson Mota robson.mota@mte.gov.br
Disponibilizar dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	Publicação dos principais indicadores do mercado de trabalho formal, por meio do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho-PDET. Link://pdet.mte.gov.br/	Mensal	1-Envio das declarações por parte dos empregadores; 2-Processamento dos dados pela DATAPREV; 3-Produção de material de divulgação pela CGCIPE/DER/SPPE/MTb; 4-Publicação no site do PDET	31/10/17	CGCIPE/DER/SPPE/MTb	Marcelo Alvares de Sousa marcelo.a.sousa@mte.gov.br

<p>Publicar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial n° 4, de 11 de maio de 2016).</p>	<p>1. Ano da Ação Fiscal 2. Nome do Empregador 3. CNPJ/CPF 4. Nome do Estabelecimento 5. Quantidade de Trabalhadores Envolvidos 6. CNAE 7. Data da Decisão Administrativa de Procedência-Irrecorribilidade</p>	<p>Semestral</p>	<p>1. Levantamento dos dados; 2. Seleção e extração dos dados; 3. Formatação dos dados conforme layout padronizado; 4. Conferência dos Dados; 5. Envio para publicação.</p>	<p>30/11/17</p>	<p>MTb/SIT/CGFIT/DET RAE</p>	<p>Joel Darcie joel.darcie@mte.gov.br</p>
<p>Disponibilizar dados relativos a pedidos de visto protocolado no MTb.</p>	<p>Disponibilização de dados no sistema MigranteWeb, tais como: nacionalidade, data de nascimento, nº do processo, data de cadastro, status do pedido, tipo de autorização, função conforme a CBO, resolução normativa que amparou a decisão, empresa requerente e CNPJ, data de publicação no DOU, e demais dados não classificados como sigilosos.</p>	<p>Trimestral</p>	<p>1. Definição dos dados a serem publicados, observando os aspectos legais que envolvem a divulgação de tais informações. 2. Disponibilização dos dados na plataforma desenvolvida.</p>	<p>out/17</p>	<p>CGI/CNIg</p>	<p>Bernadete Omar Abder Rahim bernadete.rahin@mte.gov.br Paulo Henrique Gomes da Silva paulo.h.gomes@mte.gov.br</p>
<p>Disponibilizar informações sobre a quantidade de Entidades Sindicais, Arrecadação e Registro Sindical por distribuição territorial.</p>	<p>1. Quantidade de Entidades Sindicais; 2. Arrecadação Anual das Entidades Sindicais; 3. Distribuição Territorial da Arrecadação das Entidades Sindicais; 4. Perfil da Arrecadação por distribuição territorial; 5. Arrecadação das Entidades e suas Filialdas; 6. Perfil das Solicitações das Entidades Sindicais - Todos os Tipos de Requerimento.</p>	<p>Quinzenal</p>		<p>30/11/17</p>	<p>Coordenação Geral de informações de Relações do Trabalho e Contribuição Sindical - CGIRTCS</p>	<p>Olcinea Alves Barreto olcinea.barreto@mte.gov.br Priscila Temperani priscila.temperani@mte.gov.br</p>
<p>Disponibilizar quantidade de empresas de Trabalho Temporário</p>	<p>Quantidade de empresas de Trabalho Temporário, por Região e Segmentos/Razão Social.</p>	<p>Mensal</p>		<p>30/11/17</p>	<p>Coordenação Geral de informações de Relações do Trabalho e Contribuição Sindical - CGIRTCS</p>	<p>Olcinea Alves Barreto olcinea.barreto@mte.gov.br Priscila Temperani priscila.temperani@mte.gov.br</p>



.....

✓

Disponibilizar quantidade de mediações realizadas- Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – MEDIADOR	Quantidade de solicitações.	Mensal		30/11/17	Coordenação Geral de Informações de Relações do Trabalho e Contribuição Sindical - CGIRTCS	Olcinea Alves Barreto olcinea.barreto@mte.gov.br Priscila Temperani priscila.temperani@mte.gov.br
Publicar dados referentes ao Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional – QUALIFICA BRASIL	1. Quantidade de convênios de qualificação profissional celebrados, por exercício; 2. Quantidade de trabalhadores qualificados, por exercício.	Anual	1. Seleção de dados 2. Extração de dados a partir da Base de Gestão do Sistema Mais Emprego; 3. Formatação dos dados, conforme padrão previamente definido; 4. Conferência dos dados; 5. Envio para publicação.	29/12/17	Coordenação-Geral de Qualificação e Certificação – CGQC/DPE/SPPE	José Cláudio Santos Mateus jose.mateus@mte.gov.br
Publicar dados referentes à Aprendizagem Profissional	1. Quantidade de aprendizes contratados no período; 2. Quantidade de aprendizes admitidos por UF; 3. Quantidade de aprendizes admitidos por atividade econômica da empresa contratante.	Semestral	1. Seleção dos dados; 2. Extração dos dados a partir do CAGED e RAIS; 3. Formatação dos dados, conforme padrão previamente definido; 4. Conferência dos dados; 5. Envio para publicação.	29/12/17	Coordenação-Geral de Aprendizagem e Estágio – CGAE/DPE/SPPE	Tatiane Padilha da Silva tatiane.padilha@mte.gov.br

9. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO – EAP

9.1 Gerenciar Projeto

- 9.1.1. Planejar Projeto
- 9.1.2. Definir Equipe de Trabalho
- 9.1.3. Controlar Projeto
- 9.1.4. Encerrar Projeto

9.2 Organizar Inventário de Dados

- 9.2.1. Identificar as unidades que possuem a gestão dos dados
- 9.2.2. Mapear os dados da instituição
- 9.2.3. Identificar as solicitações recorrentes cadastradas no SIC
- 9.2.4. Definir os dados relevantes que poderão ser abertos
- 9.2.5. Priorizar os dados que serão abertos

Handwritten text, possibly a list or index, located on the left side of the page. The text is extremely faint and difficult to read, appearing as a vertical column of small, repetitive characters or symbols.

9.3 Definir estratégias de abertura

- 9.3.1. Definir a forma como os dados serão extraídos para disponibilização
- 9.3.2. Elaborar matriz de responsabilidade referente ao preparo e atualização dos dados
- 9.3.3. Definir os responsáveis pela publicação/catalogação de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos
- 9.3.4. Prever canais de comunicação e participação social para sugestões/reclamações referentes ao PDA
- 9.3.5. Estabelecer critérios de monitoramento e controle
- 9.3.6. Definir forma de promover e incentivar o acesso ao Plano de Dados Abertos-PDA
- 9.3.7. Prever canais de comunicação e participação social para sugestões/reclamações referentes ao PDA.

10. DEFINIR CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PDA

- 13.1. Definir prazos para disponibilização dos dados
- 13.2. Definir periodicidade de atualização dos dados
- 13.3. Estabelecer critérios e prazos de revisão do PDA

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir o processo de melhoria contínua da qualidade dos dados a serem abertos;
- Assegurar que tais dados sejam disponibilizados a partir de critérios de interesse público, legal e institucional;
- Incrementar a gestão da informação e de dados;
- Incentivar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, por meio da utilização dos dados pela sociedade civil;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo;
- Facilitar o acesso aos dados divulgados e a interoperabilidade dos sistemas governamentais;
- Incrementar os processos de transparência.





12. EQUIPE RESPONSÁVEL

Nome do Profissional	Função no Projeto	E-mail	Telefone	Unidade
Maria Teresa	Coordenadora	maria.teresa@mte.gov.br	2031-6545	Ouvidora
Valquíria Filgueira Alves	Sub Coordenadora	valquiria.alves@mte.gov.br	2031-6322	Ouvidoria
Elta Íris Silva	GT	elta.silva@mte.gov.br	2031-6257	Ouvidoria
Joel Darcie	GT	joel.darcie@mte.gov.br	2031-6309	SIT
José Almeida Jr	GT	jose.jesus@mte.gov.br	2031-6624	SIT
João Naylor V. B. Agra	GT	joao.agra@mte.gov.br	2031-3950	APE
Talita Neves de Oliveira	GT	talita.oliveira@mte.gov.br	2031-3958	APE
Maria A. Fernandes	GT	aparecida.fernandes@mte.gov.br	2031-6228	COGEP
Robson F. Mota	GT	robson.mota@mte.gov.br	2031-6061	COGEP
Angelo Marcio F. S. Filho	GT	angelo.filho@mte.gov.br	2021-5449	ASCOM
Maurício Krepsky Fagundes	GT	mauricio.fagundes@mte.gov.br	2031-6642	SIT
Maurício dos Santos Silva Jr	GT	mauricio.s.junior@mte.gov.br	2031-4022	SENAES
José Claudio Santos	GT	jose.mateus@mte.gov.br	3317-6919	SPPE
Sandro Leite Furtado	GT	sandro.furtado@mte.gov.br	2031-6375	DTI
Francisco Moacir Barros	GT	francisco.barros@mte.gov.br	2031-6074	CONJUR
Jorge Onofre Araújo do Carmo	GT	jorge.carmo@mte.gov.br	2031-6407	CONJUR
Aline Ketellen R. Simão Carvalho	GT	aline.r.carvalho@mte.gov.br	2031-4043	DGB/SPPE
Natália Cassanelli	GT	natalia.cassanelli@mte.gov.br	2031-6713	SRT
Raigner Rezende de Nascimento	GT	raigner.nascimento@mte.gov.br	2031-6449	DGB/SPPE
Desiree Paes Liger	GT	desiree.paes@mte.gov.br	2021-5857	GM
Marcelo de Sousa	GT	marcelo.a.sousa@mte.gov.br	2031-6667	SPPE
Fabio Valotto	GT	fabio.valotto@mte.gov.br	2021-5877	GM
Mara Helena Sousa	GT	mara.sousa@mte.gov.br	2031-3403	CGPLAMI
Maria do Carmo	GT	maria.cunha@mte.gov.br	2031-6056	CGPLAMI
Bernadete Omar Abder	GT	bernadete.rahim@mte.gov.br	2031-4136	Imigração
Paulo Henrique Gomes da Silva	GT	paulo.h.gomes@mte.gov.br	2031-4002	Imigração
Olcinéa Barreto	GT	ocinea.barreto@mte.gov.br	2031-3054	SRT
Tatiane Padilha	GT	tatiane.padilha@mte.gov.br	2031-6130	SPPE

57

13. REFERÊNCIAS

Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI).

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão _ scal_ em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

Portal da Transparência No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.

<http://www.transparencia.gov.br>

EGTI – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação. A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.

http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/_le/EGTI_2013-2015_v1_1.Pdf e-PING – arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico

Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

www.governoeletronico.gov.br e www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005

e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padroni-

57
L

zada e de fácil implementação e-VoG: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.
<http://vocab.e.gov.br>

VCGE – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico. O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto. categoria (subject category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.

<http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>

INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na _e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.

<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e--projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>

Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012(INDA) Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos(INDA) como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas versas instâncias do setor público aos pelas diversas instâncias do setor público aos dados pelo Poder Executivo federal.

<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/Arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>

Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto (INDA), para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas, e gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura.

Portal Brasileiro de Dados Abertos É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas dados.gov.br

Plano de Ação da INDA Institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, Abertos e institui

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.

<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%>

Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.

<http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/>

Arquitetura Técnica Referencial Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.

<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%>

Cartilha para publicação de dados abertos Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade.

As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente e a sua catalogação no dados.gov.br.

<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos>

INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.

<http://inde.gov.br>

Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE) Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

Normas e Padrões da INDE Inclui normas técnicas de cartogra_ a, per_ l de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.

http://www.inde.gov.br/?page_id=70

Per_ I de Metadados Geoespaciais do Brasil Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.

http://www.inde.gov.br/?page_id=70

OGP – Open Government Partnership Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.

<http://www.opengovpartnership.org>

CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.

<http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html>

1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto Instituído pelo Decreto s/n de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.html

Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP) O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.

<http://www.opengovpartnership.org/independent-reporting-mechanism>

14. GLOSSÁRIO DE SIGLAS E DEFINIÇÕES

As definições dos termos abaixo, utilizados no PDA/MTb , seguem o Plano de Ação da INDA:

Dado: Sequência de símbolos ou valores, representados em alguns meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados público representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita

C. 60
Piso: 2

sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

PEI- Planejamento Estratégico Institucional

OGP- Open Government Partnership ou Parceria para Governo Aberto

CIGA- Centro de Cartografia Aplicada e Informação Geográfica

INDA- Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

GT- Grupo de Trabalho

PDA - Plano de Dados Abertos

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PE - Planejamento Estratégico

PGI - Política de Governança da Informação

SIC- Serviço de Informação ao Cidadão

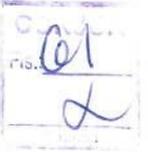
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

LAI - Lei de Acesso à Informação

e-PING - Arquitetura de Interoperabilidade de Governo Eletrônico.

e-VoG - Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodolo-

))))))))))))))



gias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de e licitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo.

15. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

Declaramos que foi realizada a leitura, compreensão e aprovação do Plano de Dados Abertos do Ministério do Trabalho.

Publicar Plano de Dados Abertos.

Brasília, setembro de 2017.



C. No. 62
Fis. 2
P. No. 2

PLANO DE DADOS ABERTOS

2017/2018

trabalho.gov.br